



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 118/2013.

Dispõe sobre a concessão de 20% de desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano base 2014.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, ano base 2014, para pagamento em parcela única, até 15 de março de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal Guaíba, em de de 2013.

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Exposição de Motivos

